



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Goianésia do Pará

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Portaria Municipal n.º 002/2024/CM/PA de 22 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goianésia do Pará a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação de um software para transparência pública pela Câmara Municipal de Goianésia do Pará decorre da urgência em cumprir as determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que impõem a publicidade dos atos e informações da gestão pública.

Sob a ótica do interesse público, a ausência de uma ferramenta tecnológica adequada para a transparência compromete a fiscalização e o controle social. A população tem o direito de monitorar como os recursos públicos são utilizados, e a falta de acesso a essas informações impede que os cidadãos exerçam sua cidadania plena, participando ativamente da gestão. A dificuldade ou impossibilidade de acesso a dados relevantes cria um ambiente de opacidade, o que pode gerar desconfiança e até mesmo suspeitas de irregularidades.

A ausência de um sistema eficiente de transparência pública gera diversos impactos negativos para a administração e para a população. Para a Administração Pública, a falta de uma plataforma centralizada e automatizada de transparência leva a um aumento da carga de trabalho manual, pois a equipe da Câmara precisaria responder individualmente a cada pedido de informação, atrasando os processos e desviando a atenção de outras atividades essenciais. Além disso, a ineficiência na divulgação de dados pode resultar em penalidades legais, como multas e sanções, por descumprimento das leis de transparência e acesso à informação. Para a população, o principal impacto é a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

impossibilidade de exercer o controle social sobre o Poder Legislativo municipal. A falta de acesso claro e fácil a informações sobre a aplicação do dinheiro público mina a confiança nas instituições e impede a participação cidadã na fiscalização dos atos dos representantes eleitos. A transparência não é apenas uma obrigação legal, mas um direito fundamental que garante a responsabilidade e a integridade da gestão pública.

Em resumo, a contratação é essencial para garantir o cumprimento da legislação vigente, promover a eficiência administrativa e, sobretudo, fortalecer a democracia local, assegurando que os cidadãos de Goianésia do Pará possam exercer seu direito fundamental à informação e participar ativamente na fiscalização da gestão pública.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos itens estão encartados na Solicitação de Despesas e demais documentos em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

6.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

7.1. Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Local de entrega será de acordo com a demanda da Câmara Municipal.

9. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

9.1. O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

9.2. Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

Goianésia do Pará – PA, 13 de agosto de 2025.

Emerson Santos Marinho
Diretor Legislativo
Portaria nº 003/2025-CMGP